



LEI Nº 6.063, DE 24 DE ABRIL DE 2020

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN DE CARIACICA/ES – “CARIACICA DOWN” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 4.827 de 22 de outubro de 2010 em favor da Associação de Pais, Amigos e Pessoas Com Síndrome de Down de Cariacica/ES – “CARIACICA DOWN”, localizada à Rua André do Espírito Santo, nº 41, Santana, Cariacica - ES, CEP 29.154-120, inscrita no CNPJ sob o nº 29.806.183/0001-19.

Art. 2º Será revogada a declaração de utilidade pública, se comprovada, a qualquer tempo e mediante representação de qualquer interessado, que a entidade deixou de preencher quaisquer dos requisitos exigidos por lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica, 24 de abril de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROC.: 8.414/2020

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 29 de abril de 2020.

LEIS**LEI Nº 6.063, DE 24 DE ABRIL DE 2020**

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN DE CARIACICA/ES – “CARIACICA DOWN” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 4.827 de 22 de outubro de 2010 em favor da Associação de Pais, Amigos e Pessoas Com Síndrome de Down de Cariacica/ES – “CARIACICA DOWN”, localizada à Rua André do Espírito Santo, nº 41, Santana, Cariacica - ES, CEP 29.154-120, inscrita no CNPJ sob o nº 29.806.183/0001-19.

Art. 2º Será revogada a declaração de utilidade pública, se comprovada, a qualquer tempo e mediante representação de qualquer interessado, que a entidade deixou de preencher quaisquer dos requisitos exigidos por lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica, 24 de abril de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.064, DE 24 DE ABRIL DE 2020

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA CONHECIDA COMO “AVENIDA CINCO”, NO BAIRRO MARACANÃ, QUE PASSARÁ A CHAMAR-SE “AVENIDA JURACY CABRAL GOMES” NO MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada como “Avenida Juracy Cabral Gomes”, a antiga via pública, conhecida como Avenida Cinco, no bairro Maracanã, neste município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 24 de abril de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.065, DE 24 DE ABRIL DE 2020

INSTITUI A DATA DE 18 DE MAIO COMO DIA MUNICIPAL DOS AVENTUREIROS DA IGREJA DO SÉTIMO DIA NO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a data de 18 de maio como Dia Municipal dos AVENTUREIROS DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA.

Art. 2º Nesta data, a Câmara Municipal de Cariacica realizará Sessão Solene para homenagear AVENTUREIROS DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA que se destacam no Município.

Art. 3º Durante a Sessão Solene, a Câmara Municipal poderá conceder honrarias aos homenageados, tais como certificados, placas ou medalhas, ficando a concessão a cargo do vereador proponente, com anuência do Presidente da Casa.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 24 de abril de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.066, DE 24 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA ESTRADA “RODA D’ÁGUA” PARA ESTRADA “NEUZINO CANDIDO PORFIRIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome da Estrada “Roda D’água”, no trecho compreendido entre o ponto final do bairro Novo Brasil, passa pelas comunidades de Boa Vista, Roda D’água e Taquaruçu até ao ponto final do ônibus em Alto Roda D’água, que passa a denominar-se Estrada “Neuzino Candido Porfirio”.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal as providências e a substituição da placa de nomenclatura de que trata essa Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 24 de abril de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.067, DE 24 DE ABRIL DE 2020

DENOMINA-SE RUA “JORGE DE SOUZA” A RUA SEM NOME, NO BAIRRO NOVA VALVERDE, MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se Rua “Jorge de Souza” a Rua Sem Nome, que liga as Ruas Divino Espírito Santo e Belo Horizonte no bairro Nova Valverde, Cariacica.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica, 24 de abril de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br